

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



**ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

CNPJ: 59.981.712/0001-81

ENDEREÇO E CEP: Rua Fritz Jacobs, nº 1236 – Boa Vista - São José do Rio Preto - CEP 15025-500

RESPONSÁVEL PELA CONVENIADA: Dr. José Nadim Cury - **CPF:** 002.545.948-16

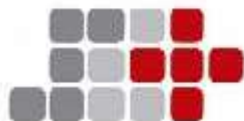
OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos na modalidade de incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, auxílio financeiro para manutenção dos 222 (duzentos e vinte e dois) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas Parlamentares constantes na Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, proposta nº 36000590008202400, código emenda nº 36110001, da Deputada Luiza Erundina; código da emenda nº 40900011, da Deputada Rosângela Moro; código da emenda 4410008, da Senadora Mara Gabrilli; código da emenda 28180002, do Deputado Tiririca; código da emenda 15680004, do Deputado Gilberto Nascimento; código da emenda 15810018, do Deputado Jeferson Campos; código da emenda 4360010, do Deputado Guilherme Boulos; código da emenda 28130015, do Deputado Paulo Freire Costa; código da emenda 31340006, do Deputado Fausto Pinato; código da emenda 42920007, do Deputado Adilson Barroso; Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024 do Ministério da Saúde, proposta 36000602910202400, código da emenda 50410002, do Deputado Felipe Becari, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - \$
Termo de Convênio nº 004/2024	07/06/2024	07/06/2024 a 31/12/2024	5.350.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/06/2024	5.350.000,00	13/06/2024	18357/2024	5.350.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				5.350.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				105.971,88
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				5.455.971,88
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				5.455.971,88



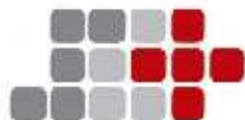
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



O signatário, na qualidade de representante da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	3.793.002,67	0,00	3.793.002,67	3.793.002,67	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	1.243.551,11	0,00	1.243.551,11	1.243.551,11	0,00
Outros serviços de terceiros	419.418,10	0,00	419.418,10	419.418,10	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades Públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.455.971,88	0,00	5.455.971,88	5.455.971,88	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5.455.971,88
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 5.455.971,88
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

São José do Rio Preto, 16 de Abril de 2025.

Dr. José Nadim Cury

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto